ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS SESCOOP/AL, E EFETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME.

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, nº 1880, Feitosa, Maceió, Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Márcia Túlia Pessôa de Sousa, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 670.790.754-91, doravante denominado SESCOOP/AL.

CONTRADADA: Efetiva Consultoria e Projetos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.657/0001-29, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 203, Quadra B, bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, doravante denominado de CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo, consubstanciados no Processo Sescoop/AL 013/2021 - DL celebrar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

26/04/21

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 4 (quatro) horas mensais nos serviços contratados a partir de 01 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Execução de Serviço inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 01 de abril de 2021.

Márcia Túlia Pessôa de Sousa
Superintendente do Sescoop/AL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome Rosildo Cristovam da Silva
CPF/MF 725328074-15
Nome João André Gomes de Souza
CPF/MF 067 043 374 82

11/08/2021